

LEI Nº 1.173/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.926,50** (Cento e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.04.122.0302.1001 – COMPLEMENTAÇÃO DO PNAFM		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
021607 - Operação de Crédito - PNAFM	R\$	115.926,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	115.926,50

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, do Excesso de Arrecadação da fonte 21607.

Fonte - 21607	Operação de Crédito - PNAFM	R\$	115.926,50
----------------------	------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de julho de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal